

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico Nº 90006/2026
UASG: 102127 – Escola Paulista – Museu Paulista – USP
Item 2 – Licenciamento SketchUp Pro, 36 meses

RECORRENTE: X7 Information Technology Ltda
RECORRIDA: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

À Ilustríssima Comissão de Contratação / Pregoeiro,

A empresa X7 Information Technology Ltda, inscrita no cnpj: 54.144.564/0001-27, vem respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou vencedora a empresa H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA para o Item 2, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O objeto do Item 2 consiste no fornecimento de licenciamento do software SketchUp Pro pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.

Entretanto, durante a fase de julgamento, a empresa declarada vencedora informou que realizará o fornecimento por meio de licenças anuais sucessivas, promovendo renovações a cada período de 12 (doze) meses até completar os 36 (trinta e seis) meses de vigência.

Tal modalidade de fornecimento não corresponde ao objeto licitado, que prevê licenciamento para o período total de 36 meses.

II – DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

A Administração Pública está vinculada aos termos do edital, conforme princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

O edital estabelece claramente a contratação de licenciamento para 36 meses. Assim, não cabe aos licitantes alterar unilateralmente a forma de fornecimento do objeto ou apresentar solução diversa daquela exigida pela Administração.

A proposta que prevê licenciamento anual com renovações futuras representa objeto distinto daquele efetivamente licitado, pois condiciona a continuidade do

fornecimento a eventos posteriores, que não integram o objeto originalmente especificado.

A jurisprudência dos órgãos de controle é pacífica ao reconhecer que a Administração deve exigir o exato atendimento das especificações previstas no edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo.

III – DOS RISCOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DECORRENTES DO MODELO PROPOSTO

A contratação pretendida pela Administração possui prazo definido de 36 meses justamente para garantir previsibilidade orçamentária, continuidade operacional e estabilidade contratual.

A solução apresentada pela empresa vencedora transfere à Administração riscos que deveriam estar absorvidos pela contratada, dentre os quais:

a) Exposição à variação cambial

O software SketchUp possui comercialização internacional e seus preços são fortemente influenciados pela cotação do dólar norte-americano.

A renovação anual da licença pode sujeitar futuras aquisições ou regularizações a variações cambiais significativas, comprometendo a previsibilidade financeira originalmente buscada pela Administração.

b) Risco de alteração de políticas comerciais do fabricante

Durante o período de 36 meses, o fabricante poderá modificar políticas de licenciamento, modalidades de contratação, preços ou condições comerciais.

Nessa hipótese, a Administração poderá enfrentar dificuldades para manter as condições inicialmente previstas, situação que não ocorreria com o licenciamento emitido integralmente para o período contratado.

c) Aumento da carga administrativa

A necessidade de acompanhamento anual de renovações gera atividades administrativas adicionais, incluindo conferências, validações, controles contratuais, fiscalização e eventuais tratativas com fornecedor e fabricante.

O modelo previsto no edital busca justamente evitar esse tipo de recorrência operacional.

d) Possibilidade de interrupção dos serviços

O licenciamento por períodos anuais sucessivos cria dependência de renovações periódicas.

Qualquer atraso operacional, problema comercial junto ao fabricante ou divergência contratual poderá resultar em interrupção do acesso ao software, impactando diretamente as atividades do órgão.

IV – DA NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO PRAZO INTEGRAL DE 36 MESES

A contratação do licenciamento pelo prazo integral de 36 meses proporciona à Administração:

- direito de utilização contínua do software durante todo o período contratado;
- cobertura integral de suporte técnico pelo período previsto;
- acesso às atualizações e novas versões disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência contratada;
- previsibilidade financeira e orçamentária;
- redução de riscos administrativos;
- eliminação de eventuais impactos decorrentes de reajustes, alterações cambiais ou mudanças de política comercial do fabricante;
- garantia de continuidade operacional sem interrupções.

Portanto, a emissão da licença pelo período efetivamente contratado atende de forma mais adequada ao interesse público e ao planejamento realizado pela Administração quando da elaboração do Termo de Referência.

V – DA PROPOSTA DA RECORRENTE

A X7 Information Technology Ltda. possui plena capacidade de fornecer o licenciamento conforme expressamente solicitado no edital, observando integralmente o prazo de 36 (trinta e seis) meses previsto para o Item 2.

Dessa forma, a proposta da recorrente atende exatamente às especificações estabelecidas pela Administração, sem necessidade de renovações intermediárias, sem exposição a oscilações futuras de mercado e sem criação de riscos adicionais para o órgão contratante.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. A revisão da decisão que declarou vencedora a empresa H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA para o Item 2;

3. A desclassificação da proposta da referida licitante, caso seja confirmado que o modelo ofertado não atende integralmente à exigência de licenciamento pelo período de 36 meses estabelecida no edital;
4. A convocação da próxima licitante classificada, observada a ordem de classificação e o atendimento integral das exigências editalícias;
5. A preservação dos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta apta a atender integralmente o interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília 12 de junho de 2026

ISMAEL SILVA DE MACEDO
REPRESENTANTE
X7 Information Technology Ltda.